



FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA
RUA RUI BARBOSA, Nº 1133, BAIRRO CENTRO
CEP 59.600-230 MOSSORÓ/RN
CNPJ: 23.632.883/0001-58

Ato da Mesa nº 02/2024

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2024 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o art. 8º, nº Lei 4.074/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2024, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 17.528,68 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Mossoró - FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, aprovado

pela Lei 4.074/2023, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas.

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
Mossoró, 15 de janeiro 2024 .

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS
PRIMEIRO SECRETÁRIO

MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS
SEGUNDA SECRETÁRIA

Anexo I

201 - FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA	
01.031.0001.2481.2481 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	10.012,07
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
201 - FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA	
01.031.0001.2481.2481 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	7.516,61
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	17.528,68

Anexo II

201 - FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA	
01.031.0001.2481.2481 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.012,07
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
201 - FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA	
01.031.0001.2481.2481 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.516,61
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	17.528,68